



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMGDP-GAB/PMC-SMGDP-DAGP/PMC-SMGDP-DAGPI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 27 de março de 2025.

1 - OBJETO:*

* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação. Iniciar seu preenchimento com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da palestrante Maria Aparecida Silva Bento para o fomentar os diálogos formativos de encerramento da Jornada Lélia Gonzales, em 29/05/2025, conforme prevê o art. 74, III, f, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.

O Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados (DAGPI) está inserido na Estrutura geral da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) e atua na realização de programas e projetos que envolvem as diretrizes de gestão de pessoas, com foco nas políticas afirmativas de direitos humanos e na política de paz. Em 24 de março de 2025 foi lançado a Jornada Lélia Gonzales, um processo formativo robusto voltado para qualificar práticas antirracistas no serviço público e promover transformação social rumo a uma cultura que valoriza a diversidade humana e as relações étnico-raciais inerentes a todo o povo Brasileiro. A abertura da Jornada foi marcada pela interlocução sobre letramento racial com a Professora Mestre Luiza Mandella e a EGDS pretende consolidar esse período formativo dialogando com a Profª Drª Maria Aparecida Silva Bento, conhecida como Cida Bento, que possui graduação em Psicologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Farias Brito (1977), mestrado em Psicologia (Psicologia Social) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1992) e doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo (2002). Atualmente ela atua como Diretora Executiva do Centro de Estudo das Relações de Trabalho e Desigualdades, tem vasta experiência na área da Psicologia do Desenvolvimento Humano e aborda temas relevantes para o rompimento de práticas racistas e a efetivação de práticas cada vez mais antirracistas: Ações afirmativas, Identidade étnica, Discriminação no trabalho, Diversidade humana e preconceito.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc.).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	--------	-----------	------------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	47	Palestra (3 horas)	1

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

Palestra a ser realizada no Salão Vermelho (capacidade 200 pessoas)

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Calcular e apresentar os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal n.º 22.031/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	47	Palestra (3 horas)	25.000,00	25.000,00

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

* O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando do parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto representa uma licitação/contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado. Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão deve ser técnica e economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Por questões técnicas, econômicas, e se mostrar ser mais vantajoso para o Poder Público, sem prejuízo para o serviço a ser contratado não haverá parcelamento do valor pago.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

*Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade de aquisição ou locação dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar uma análise comparativa entre as soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do órgão/entidade, a depender da solução), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.

Por se tratar de um processo formativo atrelado às diretrizes de gestão de pessoas da SMGDP, com foco nas políticas afirmativas de direitos humanos e na política de paz, para garantir eficácia e eficiência do serviço não contínuo a ser contratado, não cabe aluguel e a contratação direta por inexigibilidade de licitação apresenta maior vantagem para a motivação de interesse público.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*

*Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrou ser viável a contratação demandada.

Por se tratar de um processo formativo atrelado às diretrizes de gestão de pessoas da SMGDP, com foco nas políticas afirmativas de direitos humanos e na política de paz, para garantir eficácia e eficiência do serviço não contínuo a ser contratado, conclui-se que a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da palestrante Maria Aparecida Silva Bento tem potencial para fomentar os diálogos formativos de encerramento da Jornada Lélia Gonzales, em 29/05/2025, conforme prevê o art. 74, III, f, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*

* Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A jornada Lélia Gonzales iniciou em 24 de março e encerra-se em 29 de maio de 2025

II - Requisitos da contratação:*

* Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

De acordo com o art. 74, III, f, da Lei de Licitação nº 14.133/2021, é inexigível à licitação quando inviável a competição do serviço técnico especializado, de natureza intelectual, ministrado por profissional de notória especialização técnica, expertise e fidelidade às perspectivas e concepções teóricas e práticas que subsidiam o trabalho de gestão e desenvolvimento de pessoas da atual Administração Pública; reconhecido pelo movimento étnico-racial da atualidade, com representatividade efetiva de negros e negras na liderança e condução das propostas dialógicas e pedagógicas a serem desenvolvidas.

Desta forma são requisitos da contratação:

- atender os critérios técnicos especificados no ETP e TR;
- ter habilitação técnica (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) para o trabalho formativo;
- ter vasta experiência em interlocuções sobre a temática almejada pela SMGDP;
- utilizar metodologias ativas e dialógicas para mediar intensionalmente o processo formativo em questão;
- estar em consonância com os princípios básicos regentes da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação, economicidade e primazia do interesse público;
- estar em consonância com as diretrizes da SMGDP, que está focada nas políticas afirmativas de direitos humanos e na política de paz e comprometida com a promoção do desenvolvimento do serviço público por meio da qualidade de vida e aprimoramento das atividades laborais dos profissionais que nele atuam;
- ser reconhecido pelo movimento étnico-racial e corroborar para a representatividade de negros e negras nos diálogos sobre o tema;
- a prestação de serviço técnico especializado, de natureza intelectual, ministrado por profissional de notória especialização técnica não inclui valores para estadia, alimentação e transporte do/a palestrante.

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

* Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública. Essa pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares feitas pelo próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações especializadas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras.

Ainda que, no mercado atual, possa ser encontrado um número expressivo de palestrantes que abordem a temática, a motivação de interesse público, se constitui e é constituinte, de um processo formativo singular e dinâmico. Sendo assim indica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, por breve e dinâmica instrução processual, a fim de não prejudicar a execução do processo formativo de importância para as políticas públicas de gestão de pessoas da atual equipe de governo.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição produza os efeitos pretendidos pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução.

O Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados (DAGPI) está inserido na Estrutura geral da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) e atua na realização de programas e projetos que envolvem as diretrizes de gestão de pessoas, com foco nas políticas afirmativas de direitos humanos e na política de paz. Em 24 de março de 2025 foi lançado a Jornada Lélia Gonzales, um processo formativo robusto voltado para qualificar práticas antirracistas no serviço público e promover transformação social rumo a uma cultura que valoriza a diversidade humana e as relações étnico-raciais inerentes a todo o povo Brasileiro. A abertura da Jornada foi marcada pela interlocução sobre letramento racial com a Professora Mestre Luiza Mandella e a EGDS pretende consolidar esse período formativo dialogando com a Profª Drª Maria Aparecida Silva Bento, conhecida como Cida Bento, que possui graduação em Psicologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Farias Brito (1977), mestrado em Psicologia (Psicologia Social) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1992) e doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo (2002). Atualmente ela atua como Diretora Executiva do Centro de Estudo das Relações de Trabalho e Desigualdades, tem vasta experiência na área da Psicologia do Desenvolvimento Humano e aborda temas relevantes para o rompimento de práticas racistas e a efetivação de práticas cada vez mais antirracistas: Ações afirmativas, Identidade étnica, Discriminação no trabalho, Diversidade humana e preconceito.

De acordo com o art. 74, III, f, da Lei de Licitação nº 14.133/2021, é inexigível à licitação quando inviável a competição do serviço técnico especializado, de natureza intelectual, ministrado por profissional de notória especialização técnica, expertise e fidelidade às perspectivas e concepções teóricas e práticas que subsidiam o trabalho de gestão e desenvolvimento de pessoas da atual Administração Pública; reconhecido pelo movimento étnico-racial da atualidade, com representatividade efetiva de negros e negras na liderança e condução das propostas dialógicas e pedagógicas a serem desenvolvidas.

Desta forma são requisitos da contratação:

- atender os critérios técnicos especificados no ETP e TR;
- ter habilitação técnica (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) para o trabalho formativo;
- ter vasta experiência em interlocuções sobre a temática almejada pela SMGDP;
- utilizar metodologias ativas e dialógicas para mediar intencionalmente o processo formativo em questão;
- estar em consonância com os princípios básicos regentes da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação, economicidade e primazia do interesse público;
- estar em consonância com as diretrizes da SMGDP, que está focada nas políticas afirmativas de direitos humanos e na política de paz e comprometida com a promoção do desenvolvimento do serviço público por meio da qualidade de vida e aprimoramento das atividades laborais dos profissionais que nele atuam;
- ser reconhecido pelo movimento étnico-racial e corroborar para a representatividade de negros e negras nos diálogos sobre o tema;
- a prestação de serviço técnico especializado, de natureza intelectual, ministrado por profissional de notória especialização técnica não inclui valores para estadia, alimentação e transporte do/a palestrante.

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

*** Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.**

O enriquecimento e fortalecimento de práticas antirracistas no serviço público, bem como a transformação social rumo a uma cultura que valoriza a diversidade humana e as relações étnico-raciais inerentes a todo o povo Brasileiro.

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*

* Neste item, realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo. Sugere-se que as ações necessárias sejam sistematizadas por meio de um plano de ação, matriz de risco, ou outra ferramenta de gestão, capaz de evidenciar, no mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término. A identificação de providências a serem adotadas podem ser constatadas através dos seguintes questionamentos, dentre outros: (i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual? (ii) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? (iii) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

A contratação direta por inexigibilidade de licitação precisa acontecer em tempo suficiente para a execução do processo formativo se dar em 29/05/2025. A unidade fiscalizadora será a EGDS/DAGPI e dispensa qualquer capacitação específica para os agentes públicos que realizarão a fiscalização.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

* Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Nesse campo, de forma geral, deverá ser informado se existem demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras. Em resumo, objetiva-se uma visão global de contratações correlatas e interdependentes em relação à contratação almejada com vistas a identificar se existem ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

Não há contratações correlatas.

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

* Neste item, descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Destinação de resíduos/embalagens; Transporte adequado de resíduos; Excesso de ruídos durante a execução dos serviços; Descarte ambientalmente correto das embalagens de produtos químicos ou reagentes; Para cada item a ser apontado, registrar medidas de tratamento ou medidas mitigadoras.

Por se tratar de processo formativo em consonância com as políticas de Gestão de Pessoas inerentes ao trabalho da SMGDP, que já contempla o princípio da sustentabilidade e do uso consciente, não há impactos ambientais que possam inviabilizar a referida contratação.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA REGINA FIALHO BORTOLOZO**, **Coordenador(a) Pedagógico(a)**, em 29/03/2025, às 23:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE FEDRIZZI CUSTODIO**, **Diretor(a) de Departamento**, em 07/04/2025, às 16:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14252101** e o código CRC **9AF8C032**.

